

para os candidatos aprovados até a 5ª Etapa do Concurso de Agente Penitenciário (Edital nº 05/2006), do dia 16.07.2007 a 23.07.2007;

4. O candidato que não realizar sua matrícula no período acima, será considerado desistente, e com surgimento desta vaga, a administração poderá convocar o candidato imediatamente classificado, desde que haja candidato apto a preencher a vaga destinada ao presídio correspondente;

5. Será admitida matrícula por terceiros, mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de Identidade do procurador e do candidato;

6. As aulas teóricas e práticas serão ministradas em horário de acordo com a conveniência e disponibilidade definidas pela Escola Penitenciária.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 11 de julho 2007.

Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, vem pelo presente, através da Secretária Cléia Coutinho Maia e, consoante parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 143/07, CONVOCAR os candidatos aprovados até a 5ª Etapa do Concurso de Agente Penitenciário (Edital nº 05/2006), abaixo relacionados, para realização da matrícula do Curso de Formação Penitenciária, devendo os mesmos comparecer na sede da Escola Penitenciária, situada na BR 316, KM 07, Bairro Santo Antonio, em Teresina/PI, no período de 16/07/2007 a 23/07/2007, no horário compreendido de 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

CANDIDATOS APROVADOS

BOM JESUS – PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NÚÑEZ
LUCIANO ALCANTARA P CARVALHO DO NASCIMENTO
LINDYBERG NELSON DE OLIVEIRA
WELLINGTON RIBEIRO NAZARIO
PEDRO AUGUSTO ROCHA DALMEIDA MOTA
ESPERANTINA – PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO
DOMINGOS SÁVIO NERY LOPES
LIANA RUTH CARVALHO BARRETO
TOMAZ LOPES FEITOSA JÚNIOR
MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO
JOÃO BOSCO DE CASTRO JÚNIOR
MARIA DE LOURDES MARTINS PORTELA BASTOS
JOSÉ DE RIBAMAR SABINO
ANTONIO BORGES DE LIMA FILHO
OEIRAS - PENITENCIÁRIA DE OEIRAS
JONH CHARMES MENDES OLIVEIRA
MARTA LETÍCIA SOARES DE SOUSA
PICOS – PENITENCIÁRIA JOSÉ DE DEUS BARROS
JOSÉ MARTINS DE SOUSA JÚNIOR
ENIO FRANCISCO DE MENESES MANICOBA
FRANCISCO WILSON GOMES LEAL
JOSÉ REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CLEITON MOREIRA DE SOUSA
JOSEFA LEOCÁDIA DE OLIVEIRA
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA FILHO
JANICE HIPOLITO DA CONCEIÇÃO
TERESINA – CASA DE CUSTÓDIA
PEDRO ERNESTO LAURENTINO BARBOSA PEREIRA
FRANCISCO FLÁVIO MATOS PINTO
MAYRON DE CARVALHO RIBEIRO
JULIUS WANDERLEY PRAGANA
CLAUDIO ASSUNÇÃO DE MELO
ANTONIO NILTON ALVES DE MOURA
AMARO EVANGELISTA TORRES
EMERSON LEONARDO FONSECA DA SILVA
TERESINA – PENITENCIÁRIA IRMÃO GUIDO
LAERCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA
HEONIR BASILIO DA SILVA ROCHA
TIAGO FONTINELE DE SÁ
MARIA TERESA CARDOSO DE MELO
MARIANO SOARES DE AMORIM NETO
WERNER OLIVEIRA HENRIQUES

Teresina(PI) 11 de julho de 2007.

Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça

P. P. 7551



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:26.06.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constituição nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **DEUSIMAR SILVA LOPES ALMEIDA**, Ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061625-7, com proventos de **R\$ 680,18 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.06.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **LUZIA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058056-2, com os proventos de **R\$ 1.185,17 (HUM MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.06.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **SEVERINA RODRIGUES NETA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047535-1, com proventos de **R\$ 1.304,60 (HUM MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.06.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **GRACE KELLY TELES MAIA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050922-1, com os proventos de **R\$ 1.181,28 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.06.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **MARIA DUO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076979-7, com os proventos de **R\$ 391,65 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **RITA MARIAMASCENO SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069160-7, com os proventos de **R\$ 364,66 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:14.06.07 PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constituição nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **SOLIMAR DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049151-9, com os proventos de **R\$ 1.227,57 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.06.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, à **ROSARIO DE MARIA BARBOSA FRANCO**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062363-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062363-6, com os proventos de **R\$ 1.146,96 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C nº 41/03,, à **ANA CRISTINA DE JESUS SOUSA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059018-5, com proventos de **R\$**